

INTERESSADO: TEAMWORK EXPRESS TRANSPORTES LTDA**PROCESSO N.º 2016-0.038.935-6**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
ECT9411	Notificação(es) de Penalidade nº 4-411264818 pesquisada em 29/6/2017
FFN7079	Notificação(es) de Penalidade nº 1-121097383, 1-121111580, 1-121112076, 1-121113518, 1-120215985, 1-120216390, 1-120218612, 1-120222761-120179694 e 1-120802011 pesquisada em 29/6/2017
FMF6270	Notificação(es) de Penalidade nº 1-120187498, 1-120013212 e 1-120562397 pesquisada em 29/6/2017
FPA3115	Notificação(es) de Penalidade nº 4-411349015 e 4-411367454 pesquisada em 29/6/2017

Total de Placas: 4

INTERESSADO: TRANSPORTADORA AJOFER LTDA
PROCESSO N.º 2015-0.125.902-0

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CCY6141	Notificação(es) de Penalidade nº 1-112638611, 1-118591652 e 1-118679514 pesquisada em 29/6/2017
KOH4731	Notificação(es) de Penalidade nº 1-111560774 e 1-113396392 pesquisada em 29/6/2017

Total de Placas: 2

INTERESSADO: TRANSPORTES SUPERA LTDA
PROCESSO N.º 2015-0.040.738-7

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
LLM6682	CRIV Vencido;
ECM0540	CRIV Vencido;
JHX7403	Notificação(es) de Penalidade nº 1-120188019 e 4-411247371 pesquisada em 29/6/2017
FHQ2210	Notificação(es) de Penalidade nº 1-120921637 e 1-120829266 pesquisada em 29/6/2017

Total de Placas: 4

OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA AO TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-DSV. PP, SITO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7.203-TÉR-REO-PINHEIROS.**VERDE E MEIO AMBIENTE****GABINETE DO SECRETÁRIO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-118****DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL**

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387

2011-0.126.610-0 CONSORCIO SANEAMENTO ALTO TIETE

GRUPO TECNICO DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - DECONT-12. COMUNIQUE-SE:164/DECONT712/2017-PA-2011-0.126.610-0-FICA O CONSORCIO SANEAMENTO ALTO TIETE.CNPJ.09.629.381/0001-47. AV.ANGELICA,234677ANDAR7SL.720-CONSOLACAO. CEP.01228-2007 SAO PAULO?SP,OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, COMUNICADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGACAO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE N.209/DECONT-12/16,QUAL DEVERA SER ATENDIDO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC,SOB PENA DE INDEFERIMENTO.PROTOCOLAR OS OS DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. RUA DO PARAISO,3877TERREO?PROTICOLO.EM CASO DE DE DUVIDAS,AGENDAR ATENDIMENTO COM A ENG.ª AGR.ª KELLY NO TELEFONE 5187-0291.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387

2015-0.100.235-6 AKYLAS 12 I EMPREEND.IMOVB.LTDA

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2COMUNIQUE-SE: 256/DECONT-2/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2015-0.100.235-6INTERESSADO: AKYLAS 12 I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.ASSUNTO: LICENCA INSTALACAO POTENCIAL DE CONTAMINACAOO GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS, SOLICITA:1.APRESANTAR DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDA, CUJO MODELO DEVERA SER RETIRADO NA SVMA. 2.PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.CASO O TEMPO PARA ATENDIMENTO SEJA INSUFICIENTE O INTERESSADO DEVERA ENCAMINHAR SOLICITACAO DE PRORROGACAO DE PRAZO, CONTEUDO JUSTIFICATIVA TECNICA, E O PERIODO NECESSARIO PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

2016-0.024.813-2 TRIBO 100 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2COMUNIQUE-SE: 255/DECONT-2/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2016-0.024.813-2INTERESSADO: TRIBO 100 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.ASSUNTO: AVALIACAO, MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL.O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE SVMA SOLICITA:1. APRESANTAR DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE COMPATIBILIDADE, CONFORME ANEXO 1 (A SER RETIRADA EM SVMA/DECONT/GTAC PELO INTERESSADO OU REPRESENTANTE AUTORIZADO, APOS AGENDAMENTO PREVIO PELO TELEFONE 5187-0294);2. MATRICULA ATUALIZADA, DE NO MAXIMO 3 (TRES) MESES, DE TODOS OS IMOVEIS DO PROJETO; 3. IDENTIFICACAO DO RESPONSAVEL LEGAL COM COPIA DOS DOCUMENTOS (RG, CPF, CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO);4. PROCURACAO PARA O RESPONSAVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM SVMA. 5. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.SE NECESSARIO PODERA SER REQUERIDO PRORROGACAO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO, DESDE QUE SOLICITADO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO INICIALMENTE CONCEDDO, ACOMPANHADO DE JUSTIFICATIVA E QUANTIDADE DE DIAS SUPLEMENTARES.

2017-0.073.296-6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2COMUNIQUE-SE: 254/DECONT-2/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017-0.073.296-6INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS - SMSOASSUNTO: INVESTIGACAO AMBIENTAL CONFIRMATORIOO GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS, SOLICITA:1.APRESANTAR RELATORIO DE AVALIACAO AMBIENTAL PRELIMINAR REFERENTE AO RESERVATORIO RI-02 VIADUTO ALIOMAR BALEEIRO.2.PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.

SE NECESSARIO PODERA SER REQUERIDO PRORROGACAO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO, DESDE QUE SOLICITADO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO INICIALMENTE CONCEDDO, ACOMPANHADO DE JUSTIFICATIVA E QUANTIDADE DE DIAS SUPLEMENTARES.

2017-0.073.296-6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2COMUNIQUE-SE: 254/DECONT-2/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017-0.073.296-6INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS - SMSOASSUNTO: INVESTIGACAO AMBIENTAL CONFIRMATORIOO GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS, SOLICITA:1.APRESANTAR RELATORIO DE AVALIACAO AMBIENTAL PRELIMINAR REFERENTE AO RESERVATORIO RI-02 VIADUTO ALIOMAR BALEEIRO.2.PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.

2017-0.073.296-6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2COMUNIQUE-SE: 254/DECONT-2/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017-0.073.296-6INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS - SMSOASSUNTO: INVESTIGACAO AMBIENTAL CONFIRMATORIOO GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS, SOLICITA:1.APRESANTAR RELATORIO DE AVALIACAO AMBIENTAL PRELIMINAR REFERENTE AO RESERVATORIO RI-02 VIADUTO ALIOMAR BALEEIRO.2.PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.

SE NECESSARIO PODERA SER REQUERIDO PRORROGACAO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO, DESDE QUE SOLICITADO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO INICIALMENTE CONCEDDO, ACOMPANHADO DE JUSTIFICATIVA E QUANTIDADE DE DIAS SUPLEMENTARES.

2017-0.087.051-0 AMAELDA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2COMUNIQUE-SE: 253/DECONT-2/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017-0.087.051-0INTERESSADO: AMAELDA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A.ASSUNTO: ESTUDO DE AREAS CONTAMINADASO GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS SOLICITA:1.APRESANTAR DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE COMPATIBILIDADE, CONFORME MODELO A SER RETIRADO NA SVMA.2.APRESANTAR PLANTAS DE SITUACAO PRETENDIDA DA TORRE 01 (RESIDENCIAL), DA TORRE NAO-RESIDENCIAL E DA EDIFICACAO DESTINADA AO SALAO DE FESTAS.3.APRESANTAR MANIFESTACAO DA CETESB FAVORAVEL A MUDANCA DE USO PRETENDIDA.4.COPIA DE TODOS OS ESTUDOS AMBIENTAIS SUBMETIDOS A CETESB EM FORMATO DIGITAL (CD), AINDA NAO APRESENTADOS EM DECONT;5.COPIA IMPRESSA DE TODAS AS MANIFESTACOES E PARECERES EMITIDOS PELA CETESB, AINDA NAO APRESENTADOS EM DECONT.PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.CASO O TEMPO PARA ATENDIMENTO SEJA INSUFICIENTE O INTERESSADO DEVERA ENCAMINHAR SOLICITACAO DE PRORROGACAO DE PRAZO, CONTEUDO JUSTIFICATIVA TECNICA, E O PERIODO NECESSARIO PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL**2009-0.075.108-4 - EDITAL DE NOTIFICACAO**

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº 206/DECONT-G/17, publicado em D.O.C. dia 13/05/2017, pág. 60, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica a empresa "AKS MECÂNICA CHARBENI LTDA EPP", situada na Avenida Santo Amaro, nº 1461, Moema – São Paulo/SP, CEP: 04505-002, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente aos Autos de Multa nº 67-009.344-1 e nº 67-009.345-9, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)**2015-0.017.438-2****COMUNIQUE-SE Nº 303/DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do(a) interessado(a) quanto à apresentação de Defesa Administrativa, devolve-se o prazo de 20 (vinte) dias, para que o(a) Sr.(a) "Milton Leite da Silva Filho", CPF 272.548.188-00, domiciliado(a) na Rua Alagoas, nº 60, Parque Nacional - São Paulo/SP, CEP: 11800-000, para interposição de Recurso Administrativo face ao Auto de Infração nº 13724 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-010.514-7.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação do(a) interessado(a), restará mantido o encerramento da instância administrativa publicado em 13/12/2016 no D.O.C., ficando o(a) interessado(a) convocado(a) a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-010.514-7, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

Fica facultado ao interessado(a) propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2013-0.127.626-6**COMUNIQUE-SE Nº 302/DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do(a) interessado(a) quanto à apresentação de Defesa Administrativa, devolve-se o prazo de 20 (vinte) dias, para que o(a) Sr.(a) "Claudivan Ribeiro dos Santos", CPF 376.234.348-96, domiciliado(a) na Rua Sebastião Advincola da Cunha, nº 420, Jardim Eledy – Capão Redondo - São Paulo/SP, CEP: 05856-140, para interposição de Recurso Administrativo face ao Auto de Infração nº 057517 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-010.255-5.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação do(a) interessado(a), restará mantido o encerramento da instância administrativa publicado em 17/12/2016 no D.O.C., ficando o(a) interessado(a) convocado(a) a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-010.255-5, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

Fica facultado ao interessado(a) propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2014-0.178.475-1**COMUNIQUE-SE Nº 322/DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do(a) interessado(a) quanto à apresentação de Defesa Administrativa, devolve-se o prazo de 20 (vinte) dias, para que a empresa "EngePark Unidade Pinheiros" CNPJ nº 03.247.097/0001-20, situado na Al. Gabriel Monteiro da Silva, nº 2453, Pinheiros – São Paulo/SP, CEP: 01441-002, para interposição de Recurso Administrativo face ao Auto de Infração nº 11213 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-011.248-8.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação do(a) interessado(a), restará mantido o encerramento da instância administrativa publicado em 15/12/2016 no D.O.C., ficando o(a) interessado(a) convocado(a) a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-011.248-8 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais

medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

Fica facultado ao interessado(a) propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2014-0.277.115-7**COMUNIQUE-SE Nº 319/DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do(a) interessado(a) quanto à apresentação de Defesa Administrativa, devolve-se o prazo de 20 (vinte) dias, para que a Empresa "Rodrigo de Almeida Parreira Gráfica Epp" CNPJ/MF nº. 16.859.236/0001-18, situada na Rua da Mooca, nº 3311, Mooca – São Paulo/SP, CEP: 03103-000, para interposição de Recurso Administrativo face ao Auto de Infração nº 12349 e seu respectivos Auto de Multa nº 67-011.074-4.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação do(a) interessado(a), restará mantido o encerramento da instância administrativa publicado em 30/11/2016 no D.O.C., ficando o(a) interessado(a) convocado(a) a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente aos Autos de Multa nº. 67-011.074-4 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

Fica facultado ao interessado(a) propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2014-0.166.382-2**COMUNIQUE-SE Nº. 324/DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do(a) interessado(a) quanto à apresentação de Defesa Administrativa, devolve-se o prazo de 20 (vinte) dias, para que a Senhora "Andreia Mara Pires de Camargo" CPF sob nº. 257.541.008/84, domiciliada na Rua Francisco Bagatti, nº. 01, Tremembé – São Paulo/SP, CEP: 02324-000, para interposição de Recurso Administrativo face aos Autos de Infração nº. 071709 e 071708 e seus respectivos Autos de Multa nº. 67-010.578-3 e 67-010.579-1.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação do(a) interessado(a), restará mantido o encerramento da instância administrativa publicado em 22/03/2017 no D.O.C., ficando o(a) interessado(a) convocado(a) a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente aos Autos de Multa nº. 67-010.578-3 e 67-010.579-1 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº. 033/SVMA/2016.

Fica facultado ao interessado(a) propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, nos termos do Decreto Municipal nº. 54.421/13.

2011-0.296.578-9**COMUNIQUE-SE Nº 304/DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do(a) interessado(a) quanto à apresentação de Defesa Administrativa, devolve-se o prazo de 20 (vinte) dias, para que a empresa "Engetera Engenharia e Terraplanagem Ltda", CNPJ 50.546.480/0001-69, situada na Avenida Eliseu de Almeida, nº 1820, Jardim Ademar - São Paulo/ SP, CEP: 05533-000, para interposição de Recurso Administrativo face ao Auto de Infração nº 30280 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-011.595-9.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação do(a) interessado(a), restará mantido o encerramento da instância administrativa publicado em 25/04/2017 no D.O.C., ficando o(a) interessado(a) convocado(a) a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-011.595-9, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

Fica facultado ao interessado(a) propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2012-0.059.846-2**COMUNIQUE-SE Nº 298/DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do(a) interessado(a) quanto à apresentação de Defesa Administrativa, devolve-se o prazo de 20 (vinte) dias, para que o Sr. "Eric de Queiroz Behs" CPF 289.128.288-43, domiciliado na Rua Rocha, nº 486, Bela Vista – São Paulo/SP, CEP: 01330-000, para interposição de Recurso Administrativo face ao Auto de Infração nº 12552 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-011.762-5.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação do(a) interessado(a), restará mantido o encerramento da instância administrativa publicado em 13/05/2017 no D.O.C., ficando o interessado convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-011.762-5, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2011-0.335.226-8**COMUNIQUE-SE Nº 323/DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do(a) interessado(a) quanto à apresentação de Defesa Administrativa, devolve-se o prazo de 20 (vinte) dias, para que a empresa "JR Grill da Castelo Ltda. EPP" CNPJ nº 11.751.669/0001-31, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 3700, Canindé – São Paulo/SP, CEP: 01142-300, para interposição de Recurso Administrativo face ao Auto de Infração nº 11390 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-009.500-1.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação do(a) interessado(a), restará mantido o encerramento da instância administrativa publicado em 07/03/2017 no D.O.C., ficando o(a) interessado(a) convocado(a) a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-009.500-1 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

Fica facultado ao interessado(a) propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2013-0.341.550-6**COMUNIQUE-SE Nº 310/DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do(a) interessado(a) quanto à apresentação de Defesa Administrativa, devolve-se o prazo de 20 (vinte) dias, para que o Sr. "Manoel da Silva Souza" CPF 143.559.768-07, domiciliado na Rua Cleonice Kammer Di Sandro, nº 03, Sítio Areião – São Paulo/SP, CEP: 05224-000, para interposição de Recurso Administrativo face ao Auto de Infração nº 071689 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-011.054-0.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação do(a) interessado(a), restará mantido o encerramento da instância administrativa publicado em 06/04/2017 no D.O.C., ficando o(a) interessado(a) convocado(a) a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-011.054-0, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

Fica facultado ao interessado(a) propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2014-0.089.875-3**COMUNIQUE-SE Nº 295/DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do(a) interessado(a) quanto à apresentação de Defesa Administrativa, devolve-se o prazo de 20 (vinte) dias, para que a Sra. "Eliza Euler Gonçalves" CPF 250.264.928-51, situada na Rua Tobias Barreto, nº 1246, Centro – São Paulo/SP, CEP: 03176-001, para interposição de Recurso Administrativo face ao Auto de Infração nº 056827 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-005.727-4.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação do(a) interessado(a), restará mantido o encerramento da instância administrativa publicado em 17/01/2017 no D.O.C., ficando o interessado convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-005.727-4, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2012-0.122.368-3**COMUNIQUE-SE Nº 227/DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do